



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 54ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
Microsoft Teams	27/09/2022	15h00

#### I - PAUTA

- 1) Apresentação sistema de alertas automáticos (e-mails);
- 2) Proposta de nova portaria do PGR (processo nº 50300.014593/2022-07).

#### II – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 51ª REUNIÃO

##### TITULARES

Marcos Mendonça da Silva/GAB  
Rafael Galvão de Santana/SPL  
Aline Andrade Nacácio da Silva/SAF/GRH  
Gabriela Coelho da Costa/SFC  
Renildo Barros da Silva Junior/SOG  
José Renato Ribas Fialho/SDS  
Paulo Morum Xavier/SGE  
Camilo Mussi/GTI

##### SUPLENTES

Bernardo Rego Feitosa/SPL  
Diego Rafael Barboza Amorim/SRG  
Tatiane Martins da Silva Bohnert/GTI

##### CONVIDADOS

Alfredo Murillo Gameiro de Souza/SAF  
Joelma Maria Costa Barbosa/OUV

Maria Lúcia Rodrigues Lima Telles/OUV

Ana Beatriz da Silva Ferreira/OUV

Renata Alves Dagher/ SPL

### III - RESUMO DA REUNIÃO

1. No dia 27 de setembro de 2022, às 15h, o Coordenador do Comitê de Gestão do Teletrabalho (CGT) iniciou a 54ª reunião do CGT de forma virtual, via Teams, para discutir os assuntos apontados no ato de convocação.

2. O Coordenador do CGT deu início à apresentação - SEI nº 1732088, que trata do Sistema de alertas automáticos desenvolvidos pela SPL, da qual faz menção o primeiro item de pauta. Abordou, no primeiro momento, o histórico do Monitoramento do PGR que se iniciou com a criação do modelo de Relatório Gerencial enviado ao SIPEC em novembro de 2021 e a evolução de aprimoramento do monitoramento do programa (que agora passará a contar com reuniões com os gestores táticos - iniciadas no mês de setembro). Na sequência, apresentou a proposta de envio semanal de e-mails automatizados que serão enviados a caixa das respectivas unidades, contendo o status dos planos de trabalho.

3. Para a apresentação da segunda pauta, o coordenador deste Comitê passou a palavra para Aline Andrade, representante da GRH. Destacou-se que foi enviado anteriormente à reunião do processo nº 50300.014593/2022-07 para conhecimento dos membros deste Comitê. A GRH, a pedido da Diretoria, apresentou ao CGT a proposta de nova portaria do PGR, destacando:

- a) Obrigatoriedade de adesão ao PGR para todos os servidores da Agência;
- b) Regulamentação do Teletrabalho para servidores que residem no exterior;
- c) Limitação de 40% para adesão ao Teletrabalho na modalidade integral;
- d) A implementação de "pedágio" de 2 meses após o usufruto de 1 ano de teletrabalho integral;
- e) Realização de encontro anual (presencial) para todos os servidores da agência.

4. Sobre esse item de pauta houve muitas dúvidas e considerações, além de solicitação de tempo adicional para contribuição ao texto da portaria. Por esse motivo foi disponibilizada uma planilha na equipe CGT *Teams* contendo a proposta original e campos abertos para que os representantes do CGT pudessem apontar suas releituras e sugestão referentes ao texto oriundo da SAF.

### IV - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DA REUNIÃO

5. O item da primeira pauta foi deliberado, com o pedido de que os e-mails sejam enviados não apenas para a caixa das UORG como também para a caixa pessoal dos gestores.

6. Foi anexado à equipe CGT, no *Teams*, a [planilha](#) para inserção de contribuições até o dia 04 de outubro às 16:00. Após contribuição das áreas a SPL convocou reunião para consolidação final do texto da minuta. A reunião, ocorrida em 13/10/2022, resultou na Portaria-MINUTA CGT SEI nº 1746956 (versão consolidada) e na Portaria-MINUTA CGT SEI nº 1747400 (contendo os trechos alterados em relação à Portaria-MINUTA SAF SEI nº 1724113), encaminhada à Diretoria-Geral por meio do Despacho CGT (SEI nº 1748341).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Membro do Comitê**, em 27/10/2022, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Coordenador do Comitê**, em 03/11/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Barros da Silva Junior, Superintendente de Outorgas**, em 03/11/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza, Superintendente de Administração e Finanças Substituto**, em 03/11/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Andrade Nácacio da Silva, Gerente de Recursos Humanos**, em 03/11/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morum Xavier, Secretário-Geral**, em 03/11/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 03/11/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Coelho da Costa, Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais**, em 04/11/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marzullo Pedreira, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna Substituto**, em 05/11/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1731849** e o código CRC **59D9758F**.